



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

**Portaria nº 3449  
De 23 de Setembro de 2020.**

**Dispõe sobre o pagamento de insalubridade aos servidores Sr.º GERSON JOAO DA SILVA e WALDIR ALVES ARIMURA.**

**Considerando o Laudo Técnico das Condições de Ambiente e de trabalho - LTCAT, elaborado pela empresa Lion Assessoria;  
Considerando ainda que o referido Laudo Técnico apontou a existência de agente biológico relacionada ao risco biológico COVID-19 caracterizando a insalubridade em 20%.**

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

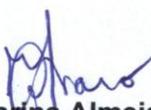
**Artigo 1º** - Atribuir 20% (Vinte por cento) referente a Insalubridade, para os servidores designados ao transporte coletivo, enquanto perdurar a designação e o agente biológico.

**Artigo 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de Setembro de 2020.

  
**Oswaldo Ângelo Alves**  
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

  
**Marcia Marina Almeida Basso**  
Encarregada de Setor Pessoal